

PORTARIA Nº 59, DE 26 DE MAIO DE 2021

Reestrutura a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais

O PREFEITO MUNCIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REESTRUTURAR a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como representantes fixos da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório:

I - Presidente: HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA - representante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania;



CE-090 KM 01, n° 1076, Itambé Caucaia/CE - CEP: 61600-970 Telefone: (85) 3342 4410



 II - Membro: MARIA ARRAIALINA NUNES MAIA - representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Comporão a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais os membros variáveis, indicados pelo Secretário da pasta de subordinação do servidor em avaliação, cabendo ao Presidente da Comissão solicicitar a sua indicação sempre que necessário.

Art. 4º O mandato dos membros fixos é de 03 anos, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º As atribuições da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais de que trata esta Portaria estão relacionadas ao artigo 5º do Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de maio de 2021.

VITOR PEREIRA VALIM Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIANº 59, DE 26 DE MAIO DE 2021. Reestrutura a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais. O PREFEITO MUNCIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º REESTRUTURAR a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como representantes fixos da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório: I-Presidente: HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA - representante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania; II—Membro: MARIA ARRAIALINANUNES MAIA - representante da Procuradoria-Geral do Município. Art. 3º Comporão a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais os membros variáveis, indicados pelo Secretário da pasta de subordinação do servidor em avaliação, cabendo ao Presidente da Comissão Solicicitar a sua indicação sempre que necessário. Art. 4º O mandato dos membros fixos é de 03 anos, contados da data da publicação desta Portaria. Art. 5º As atribuições da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais de que trata esta Portaria estão relacionadas ao artigo 5º do Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de maio de 2021. VITOR PEREIRA VALIM—Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº116, DE 26 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre nomeação da Comissão Técnica de Avaliação - CTA a qual será incumbida de realizar o teste de conceito de solução digital prospectada por esta Secretaria mediante procedimento licitatório. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1ºNOMEAR os Membros da Comissão Técnica de Avaliação – CTA quanto a plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual prospectada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, sendo: I) Presidente: ELAINE DE LIMA OLIVEIRA; II) Membro: DEBORA MARIA CHAVES BRAGA TEIXEIRA. III) Membro: FRANCISCO EMÍLIO CAMPELO FREITAS; Art. 2º Os membros desta Comissão Técnica de Avaliação - CTA terão como atribuições a elaboração de critérios de análise da plataforma objeto do procedimento administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.10.02, cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, bem como, solicitar e analisar documentos técnicos condizentes ao objeto, executar fazer a aferição técnica, suscitar questionamentos, realizar o julgamento objetivo e demais deliberações quanto aos testes e a prova de conceito da plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual, tudo conforme parâmetros estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao edital. Art. 3º Os membros da Comissão Técnica de Avaliação - CTA da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deverão ser integrantes do quadro funcional da Administração Municipal, bem como, não poderão possuir qualquer outro impedimento legal que inviabilizem ou impeçam o exercício da função. Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Técnica de Avaliação - CTA poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, visando suporte técnico na validação ou para prestar esclarecimentos acerca de conhecimentos

específicos relativos à sua área de atuação. Art. 5º Após a realização do teste de conceito da plataforma c/ou ambiente, a Comissão Técnica de Avaliação — CTA deverá emitir Parecer Técnico opinativo em até 24h (vinte e quatro horas), demonstrando a aprovação ou reprovação quanto ao atendimento dos quesitos propostos pela empresa a solução almejada no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao edital. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 26 de Maio de 2021. MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a fixação de valores quanto as funções atinentes as atividades não finalísticas, contudo, necessárias ao desenvolvimento das atividades e ações ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECONOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a Secretaria não dispõe de profissionais para execução desses serviços em seu quadro oficial, entretanto, por se tratarem de serviços diversos aos usuais e/ou com peculiaridades próprias e finalísticas a Secretaria; CONSIDERANDO que tais serviços são de extrema relevância as atribuições, atividades, ações, programas e projetos desenvolvidos por esta Secretaria; CONSIDERANDO que tais serviços embora não sejam aqueles finalísticos desta entidade, contudo, são necessários em diversos aspectos, ao alcance dos resultados almejados pela Secretaria; CONSIDERANDO que atualmente a Secretaria não dispõe de balizamento oficial dos valores para a execução dos serviços, R ESOLVE: Art. 1°. Fixar valores para as descrições das funções a seguir determinadas, passando a serem descritas e estipuladas da seguinte forma:

N°	FUNÇÃO	VALOR	CARGA- HORÁRIA SEMANAL
1	AUXILIAR EDUCACIONAL I	RS 1.200,00	40
2	AUXILIAR EDUCACIONAL II	RS 1.200,00	40
3	AUXILIAR EDUCACIONAL III	RS 1.200,00	40
4	AUXILIAR EDUCACIONAL IV	RS 1.200,00	40
5	AUXILIAR EDUCACIONAL V	RS 1.800,00	40
6	AUXILIAR EDUCACIONAL VI	RS 1.200,00	40
7	AUXILIAR EDUCACIONAL VII	RS 1.200,00	40
8	AGENTE EDUCACIONALI	RS 1.300,00	40
9	AGENTE EDUCACIONAL II	RS 1.300,00	40
10	AGENTE EDUCACIONAL III	R\$ 1.500,00	40
11	AGENTE EDUCACIONAL IV	R\$ 1.300,00	40
12	AGENTE EDUCACIONAL V	R\$ 1.200,00	40
13	AGENTE EDUCACIONAL VI	RS 1.200,00	40
14	AGENTE EDUCACIONAL VII	RS 1.500,00	40
15	AGENTE EDUCACIONAL VIII	R\$ 1.200,00	40
16	AGENTE EDUCACIONAL IX	RS 1.500,00	40
17	TÉCNICO EDUCACIONAL I	RS 2.400,00	40
18	TÉCNICO EDUCACIONAL II	RS 4.000,00	40
19	TÉCNICO DE LICITAÇÕES	RS 6.000,00	40
20	AGENTE DE LICITAÇÕES	RS 4.000,00	40

Art. 2º As presentes informações aqui determinadas tomaram como parâmetro os dados de referências estipulados no mercado local e ou regional e, ainda, com base nos preços praticados no âmbito do próprio município, para a execução de serviços de mesma natureza. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 26 de Maio de 2021. MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DEFINITIVO

RESULTADO DEFINITIVO E DE ORDEM DE PRECEDÊNCIA. CREDENCIAMENTO N° 001/2021-SDS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DEAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOSE DE MAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Na forma do item 7.3.2 do edital, fica exposto o resultado FINAL e a ordem de precedência dos interessados dos cargos